



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

### DECRETO Nº 176/2021

**Súmula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.111 de 21/10/2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.165.100,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil e cem reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

**I – Anulação de Dotações:**

R\$ 237.100,00 (duzentos e trinta e sete mil e cem reais).

**I – Excesso de Arrecadação:**

R\$ 928.000,00 (novecentos e vinte e oito mil reais).

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto artigo anterior, inciso I, serão utilizados recursos Redução Parcial/Total de Dotações.

**Art. 3º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, Excesso de Arrecadação das fontes de recursos: 000 (livres), 811 (Emendas Individuais), 303 (Saúde 15%) e 104 (Educação 25%).

**Art. 4º** - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos n.º 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.111 de 21/10/2020.

**Art. 5º** - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de outubro de 2021.

  
JOÃO KONJNSKI  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

26	01	Und	Refrigerador 261L, degelo seco, com gaveta hortifrúti, branco, 110v	Consul	1.688,00	1.688,00
27	01	Und	Refrigerador bigbox de 334L, com 258L de refrigerador e 76L de freezer, 110v	Consul	2.089,00	2.089,00
28	01	Und	Freezer horizontal 309L, 1 porta, branco, 110v	Consul	2.469,00	2.469,00
29	01	Und	Impressora multifuncional (imprime, copia e digitaliza), tanque de tinta colorido, WIFI-USB, com kit de tintas originais, 01 cabo de alimentação, 01 cabo USB, 1 CD de instalação e 01 manual	Epson Eco Tank 3150	1.376,00	1.376,00
30	01	Und	TV 32 polegadas, LED HD, com WIFI, 2 USB, 2 HDMI, na cor preta, com controle remoto, duas pilhas AAA, manual	Philco	1.424,00	1.424,00
31	01	Und	Receptor de TV, c/antena 60cm, completa, 17m fios	Multilaser	759,00	759,00
32	07	Und	Ventilador de coluna com 3 velocidades, preto, com 1,50m de altura	Mondial	272,00	1.904,00
33	01	Und	Forno microondas 27L, branco, 110v	Electrolux	616,00	616,00
34	03	Und	Liquidificador turbo inox, 3L, c/12 velocidades, preto/inox, 110v	Mondial	179,00	537,00
35	01	Und	Fogão a lenha, branco, 2 bocas, nº 3	Oeste	1.423,00	1.423,00
36	18	Und	Ventilador de parede oscilante, 60cm, 110v, metal preto, 3 velocidades	Ventisil	246,00	4.428,00
37	01	Und	Armário balcão com chave, em MDF, 2 portas 81x91cm, cor bege/cinza	Lunasa	380,00	380,00
38	01	Und	Forno elétrico 38L, 1500W, cor preto, 110v	Philco	369,00	369,00
39	01	Und	Bebidouro industrial inox, com 1 torneira e 1 jato, 25L, 127v	Knox	1.709,00	1.709,00
40	01	Und	Fogão industrial baixa pressão 4 bocas (2 duplo e 2 simples), em inox	Cristal Aço	1.519,00	1.519,00
41	03	Und	Estante de aço com 6 prateleira, cor cinza, altura 176cm	Lunasa	330,00	990,00
42	01	Und	Placa de solda inversora 200A bivolt, com display, frequência de rede: 50/60Hz, Tensão sem carga: 25V e Ciclo de trabalho: 130 - 200 60%	Lytus	1.420,00	1.420,00
43	01	Und	Cadeira de escritório executiva, preta, nylon, regulável	Perflex	350,00	350,00
44	01	Und	Guarda roupa solteiro, com espelho, 4 portas e 3 gavetas, marrom chocolate	Rudrack	617,00	617,00
45	14	Und	Cama Box solteiro, 66X88X1,88cm, grafite/cinza + colchão solteiro c/molas ensacadas 26x88x188cm	Gazin	1.045,00	14.630,00
46	07	Und	Guarda roupa solteiro, 4 portas e 2 gavetas, cinza claro, em MDF, altura 183cm e largura 104cm	Moval	522,00	3.654,00
47	01	Und	Balcão de cozinha com pia, 3 portas e 2 gavetas, branco/preto, 105cm largura	Rudrack	380,00	380,00
48	01	Und	Cozinha completa 2 peças (balcão com 2 portas e 3 gavetas e aéreo com 3 portas), na cor branca, em MDF	Indekes	570,00	570,00
49	01	Und	Fogão industrial 5 bocas 30X40, perfil 7, com forno de 87L	Itajobi	1.500,00	1.500,00

**VALOR TOTAL DAS DOAÇÕES 62.810,64**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 - DATA DA ASSINATURA: 13/04/2021

**1º TERMO ADITIVO**  
De 19 de outubro de 2021.

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 31/2021 que entre si celebraram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLLFF**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 644.104.129-49, portador do RG de nº. 4.142.437-0 SSP/PR, residente na Linha Volf, CEP 85.345-000, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARCIA CRISTINA FONTANIVE & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua das Hortências, 801, Centro, CEP: 85.345-000, Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná e inscrita no CNPJ sob nº. 04.308.625/0001-76, representada pela Sra. **MARCIA CRISTINA FONTANIVE**, portadora da Carteira de Identidade RG 5.245.811-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 715.029.049-34, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente termo aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder ao equilíbrio econômico financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021, celebrado em 13 de abril de 2021, o qual tem por objeto a "Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Atender As Necessidades Das Diversas Secretarias Requisitantes", para aumentar o valor do produto conforme a planilha abaixo relacionada:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Licitado	Varição	Reequilibrado
1 27	CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE	MELITTA	R\$ 11,93	45,2%	R\$ 17,33

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**EMANOEL VANDERLEI VOLLFF**  
Prefeito Municipal  
CPF: 644.104.129-49

**MARCIA CRISTINA FONTANIVE & CIA LTDA - ME**  
Empresa Contratada  
CNPJ: 04.308.625/0001-76

Testemunhas:  
1- **Rosário de Mello**  
CPF: 665.949.879-02  
2- **Luciano de Souza**  
CPF: 046.023.763-38

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

**LEI Nº. 643/2021**  
De 29 de setembro de 2021.

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O senhor prefeito municipal, EMANOEL VANDERLEI VOLLFF no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, encaminha à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**  
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0006-1075 - INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
Valor: R\$ 200.000,00  
Conta Despesa: 01016  
Fonte: 02175

**09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**  
002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO  
26.782.0009-2051 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
Valor: R\$ 360.000,00  
Conta Despesa: 03170  
Fonte: 00504

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

**EMANOEL VANDERLEI VOLLFF**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**  
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0006-1075 - INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Valor: R\$ 300.000,00  
Conta Despesa: 01016  
Fonte: 02205

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

**EXCESSO ARRECADAÇÃO:**

1.7.18.99.11.99.07.00.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R\$
		500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

**EMANOEL VANDERLEI VOLLFF**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

**LEI Nº. 644/2021**  
De 29 de setembro de 2021.

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O senhor prefeito municipal, EMANOEL VANDERLEI VOLLFF no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, encaminha à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**  
002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO  
26.782.0009-1076 - AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA  
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Valor: R\$ 360.000,00  
Conta Despesa: 03225  
Fonte: 00504

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações conforme demonstrado logo abaixo:

**09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**  
002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO  
26.782.0009-2051 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
Valor: R\$ 360.000,00  
Conta Despesa: 03170  
Fonte: 00504

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

**EMANOEL VANDERLEI VOLLFF**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

**Art. 2º -** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações conforme demonstrado logo abaixo:

**09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**  
002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO  
26.782.0009-2051 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
Valor: R\$ 360.000,00  
Conta Despesa: 03170  
Fonte: 00504

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

**EMANOEL VANDERLEI VOLLFF**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

**LEI Nº. 645/2021**  
De 29 de setembro de 2021.

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O senhor prefeito municipal, EMANOEL VANDERLEI VOLLFF no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, encaminha à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**  
003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS  
15.451.0009-1077 - CONSTRUÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO COBERTO - GARAGEM  
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Valor: R\$ 60.000,00  
Conta Despesa: 03226  
Fonte: 00504

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

**Art. 2º -** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações conforme demonstrado logo abaixo:

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
001 - DIRETORIA GERAL  
04.122.0003-2003 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Valor: R\$ 60.000,00  
Conta Despesa: 00310  
Fonte: 00504

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

**EMANOEL VANDERLEI VOLLFF**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 - DATA DA ASSINATURA: 13/04/2021

**1º TERMO ADITIVO**  
De 19 de outubro de 2021.

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 31/2021 que entre si celebraram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLLFF**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 644.104.129-49, portador do RG de nº. 4.142.437-0 SSP/PR, residente na Linha Volf, CEP 85.345-000, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARCIA CRISTINA FONTANIVE & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua das Hortências, 801, Centro, CEP: 85.345-000, Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná e inscrita no CNPJ sob nº. 04.308.625/0001-76, representada pela Sra. **MARCIA CRISTINA FONTANIVE**, portadora da Carteira de Identidade RG 5.245.811-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 715.029.049-34, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente termo aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder ao equilíbrio econômico financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021, celebrado em 13 de abril de 2021, o qual tem por objeto a "Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Atender As Necessidades Das Diversas Secretarias Requisitantes", para aumentar o valor do produto conforme a planilha abaixo relacionada:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Licitado	Varição	Reequilibrado
1 27	CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE	MELITTA	R\$ 11,93	45,2%	R\$ 17,33

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**EMANOEL VANDERLEI VOLLFF**  
Prefeito Municipal  
CPF: 644.104.129-49

**MARCIA CRISTINA FONTANIVE & CIA LTDA - ME**  
Empresa Contratada  
CNPJ: 04.308.625/0001-76

Testemunhas:  
1- **Rosário de Mello**  
CPF: 665.949.879-02  
2- **Luciano de Souza**  
CPF: 046.023.763-38

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindeleira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ADAIR SILVEIRA 01622910192, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021-PMC.**

**OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE LINHAS REMANESCENTES DO PERÍODO LETIVO 2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cindeleira, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR.

**CONTRATADA: ADAIR SILVEIRA 01622910192**, situada na Rua Principal, S/Nº, Sala, Distrito de Cavaco, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. **ADAIR SILVEIRA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 016.229.101-92, e cédula de identidade nº. 9.689.536-4, SESP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO**  
Fica redimensionado em 3,2 Km o objeto inicialmente contratado, passando de 41,0 Km para 44,2 km por dia rodado, tendo em vista a necessidade de atendimento de estudantes não previsto no contrato inicial, sendo necessária a reorganização do trajeto, conforme Alínea "a" do inciso I do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, ficando o percurso conforme abaixo:

LINEA/COMUNIDADE/SERVIÇO	UNID.	V. UNID. KM R\$	KM ACRESCIDA	VALOR TOTAL DO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO BOA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA PERÍODOS MATTUTINO E VESPERTINO, COM EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO NO PONTO DA PROPRIEDADE DO SENHOR ADENALDO, COM PONTOS DE PARADA NO PONTO DO PORTÃO DA PROPRIEDADE DO SENHOR ABETINO.	KM	5,40	640 KM (PARA APROX. 200 DIAS LETIVOS)	R\$ 3.456,00

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindeleira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**COMUNIDADE DE BARRA BOA, CAVACO I, PONTO DA PROPRIEDADE DO SENHOR RAMIRO, ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO, COLEGIO ESTADUAL DO CAVACO, RETORNANDO PELA MESMO TRAJETO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**  
A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 5,40 cinco reais e quarenta centavos por km rodado, sendo acrescido a estimativa de 640 quilômetros para o período de aproximadamente 200 dias letivos, a serem rodados até o término do Contrato inicial, perfazendo um adicional de R\$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) ao valor principal.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 13 de outubro de 2021.

**JOÃO KONJUNSKI**  
CONTRATANTE

**ADAIR SILVEIRA 01622910192**  
CONTRATADA

Testemunhas:  
CPF nº. \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindeleira, 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185  
www.cantagalo.pr.gov.br

**DECRETO Nº 176/2021**

**Súmula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº. Lei Municipal nº. 1.111 de 21/10/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo-PR, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.165.100,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil e cem reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.  
I - **Anulação de Dotações:** R\$ 237.100,00 (duzentos e trinta e sete mil e cem reais).  
I - **Excesso de Arrecadação:** R\$ 928.000,00 (novecentos e vinte e oito mil reais).

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto artigo anterior, inciso I, serão utilizados recursos **Redução Parcial de Dotações**.

**Art. 3º -** O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, Excesso de Arrecadação das fontes de recursos: 000 (lives), 811 (Emendas Individuais), 303 (Saúde 15%) e 104 (Educação 25%).

**Art. 4º -** O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.111 de 21/10/2020.

**Art. 5º -** Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de outubro de 2021.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal